



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 229 DE 30 DE janeiro DE 1978.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Termo de Cessão de Uso.

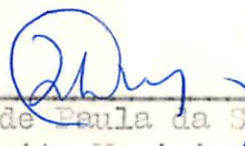
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso, do prédio e terreno situado na Avenida Julio Braga, nº 327, neste Município, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de janeiro de 1978.



Dr. Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Pag. 06 verso

Em, 01/02/78

Paula
FUNCIONÁRIA

N.º 229/78